



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000001/17, para o: **Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos para o Hospital, Medicamentos de Controle especial, Medicamentos Excepcionais, Medicamentos Saúde Mental e Epilepsia, Material Odontológico, Material Técnico Hospitalar e Instrumentais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia, conforme Anexo I.** Que entre si firmam de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – FMS/SAGA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador(a) do CNPJ nº 10.249.241/0002-03 com sede administrativa no Rua Avenida Vereador Antônio Nonato Pedrosa, Setor Vila Administrativa, Alto Bec, São Geraldo do Araguaia, Pará, representada neste ato pelo Sr. JAMES MONTEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 257831 SSP/TO e CPF nº 782.262.951-49, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 04.234.179/0001-00, com sede na Av. Rodolfo Chermont nº 40, Passagem São José, Marambaia, Belém, Pará, representada por ADY DOS SANTOS MONTEIRO, Sócio Administrador, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 2344012 2ª Via SSP/PA e CPF nº 482.755.812-49, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e **Pregão Presencial nº 000001/17-SRP**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste no **Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos para o Hospital, Medicamentos de Controle especial, Medicamentos Excepcionais, Medicamentos Saúde Mental e Epilepsia, Material Odontológico, Material Técnico Hospitalar e Instrumentais para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia, conforme Anexo I.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial nº 000001/17-SRP**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA.
- 2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato, prevalecerão os termos do último.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os **serviços** licitados serão realizados imediatamente no local indicado, após o efetivo encaminhamento à CONTRATADA de requisição expedida pelo Departamento de compras da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia/PA, pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor contratado.



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



3.2. A **prestação dos serviços** deverá ser realizado as expensas da empresa contratada após a emissão de requisições em conformidade com as necessidades da Prefeitura de São Geraldo do Araguaia/PA.

3.3. Fica assegurado o direito de a CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração, demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os **serviços** negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o **Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC)**.

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias **serviço**, haja vista que o **serviço** dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará **pela prestação dos serviços** os preços especificados no **Anexo I** deste contrato, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice **INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor)**, seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

4.1.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 4.452.612,67 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado em até 30 (trinta) dias) após a efetiva **fornecimentos do produtos/serviços**, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a **correta o fornecimentos do produtos/serviços**.

4.3. O órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a fornecimentos dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora dos produtos enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos **produtos** negociados.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento do objeto ora contratado dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa abaixo especificados:

Em se tratando de pregão com registro de preços, a CPL fica desobrigada de apresentar dotação orçamentária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto à fornecimentos dos produtos, objeto lícitado, desde que atendida as condições fornecimentos dos produtos estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento **pelo fornecimento dos produtos/serviços**, objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) fiscalizar e acompanhar o fornecimentos dos produtos pela empresa prestadora dos mesmos;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a **execução dos serviços** negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas; e
- d) providenciar os pagamentos à empresa **fornecedora dos produtos** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

e) responsabilizar-se pelas multas aplicadas nos veículos, desde que comprovadamente o veículo esteja em poder da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA, no momento da infração

II - DA CONTRATADA:

a) Executar o **fornecimentos dos produtos**, objeto desta licitação, em estrita observância das condições previstas neste Contrato, em especial as relativas a qualidade dos mesmos;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do **fornecimento**, objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento de execução dos referidos **serviços** negociados;

c) Arcar com todas as despesas decorrentes do **fornecimento**, objeto desta licitação, inclusive mão-de-obra, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução **venda dos produtos** serão de responsabilidade da CONTRATADA;

d) Manter durante o período **da prestação dos serviços**, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, se for pessoa jurídica, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

f) Comprometer-se a **fornecedor dos produtos**, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, os **serviços**, objeto da presente licitação, quando solicitados mediante requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de **São Geraldo do Araguaia/PA**;

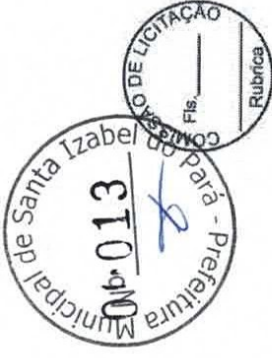
g) Manter a qualidade **dos serviços** contratados, em conformidade com as legislações vigentes sobre controle de qualidade.

h) REQUISITANTE



Estado do Pará

Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



- i) A(s) empresa(s) deverá(o) fornecer planilha de entrega dos produtos, onde deverão constar informações sobre: identificação dos mesmos e assinatura do representante da empresa;
- j) Os produtos fornecidos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente dentro da data de validade a exigidos pela legislação vigente;

8. CLÁUSULA OITAVA – DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.
- 8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:
- 8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;
- 8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 8.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.
- 9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.
- 9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.
- 9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:
- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;
- 9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Estado do Pará

Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.2.2. A contratante nomeará através de portaria um fiscal para este Contrato;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de São Geraldo do Araguaia**, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

12.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

São Geraldo do Araguaia (PA), 24 de Fevereiro de 2017.

JAMES MONTEIRO DA SILVA:78226295149
Assinado de forma digital por JAMES MONTEIRO DA SILVA:78226295149
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=Assinado por AR Nethyelle, cn=JAMES MONTEIRO DA SILVA:78226295149
Dados: 2017.03.29 17:53:17 -03'00'

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – FMS/SAGA

CNPJ nº 10.249.241/0002-03

Assinado de forma digital por

FABRICIO ROSA DE

MENEZES:75182092253

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Autoridade Certificadora Raiz

Brasileira v2, ou=AC SOLUTI,

ou=AC SOLUTI Multipla,

ou=Certificado PF A1, cn=FABRICIO

ROSA DE MENEZES:75182092253

Dados: 2017.03.20 16:01:16 -03'00'

**FABRICIO
ROSA DE
MENEZES:7
5182092253**



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



DISTRIBEN
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS:042
0100
Dados: 2017.03.07 14:28:32
CONTRATADA 34179000100

Assinado de forma digital por
DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
FARMACEUTICOS:0423417900

CONTRATADA

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ nº 04.234.179/0001-00
ADY DOS SANTOS MONTEIRO
RG nº 2344012 2ª Via SSP/PA
CPF nº 482.755.812-49

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Nome: _____

R.G.: _____

CPF: _____

fs



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO GERALDO DO ARAGUAIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/17.

ITEMS LICITADOS.

MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG ✓	COMPRIMIDO	173.000	R\$ 0,05	R\$ 8.650,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) INJETÁVEL ✓	AMPOLA	8.000	R\$ 1,17	R\$ 9.360,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS ✓	FRASCO	20.000	R\$ 2,18	R\$ 43.600,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG ✓	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
5	ACICLOVIR 200MG ✓	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
6	ACICLOVIR 50MG CREME 10G ✓	BISNAGAS	600	R\$ 5,90	R\$ 3.540,00
7	ALBENDAZOL 400MG ✓	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	30.000	R\$ 0,95	R\$ 28.500,00
8	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML ✓	FRASCO	20.000	R\$ 2,12	R\$ 42.400,00
9	AMIODARONA 200MG ✓	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
10	AMBROXOL 3MG/ML XAROPE 100ML ✓	FRASCO	9.000	R\$ 3,18	R\$ 28.620,00
11	AMBROXOL 6MG/ML XAROPE 100ML ✓	FRASCO	9.000	R\$ 3,25	R\$ 29.250,00
14	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO 60ML ✓	FRASCO	10.000	R\$ 7,90	R\$ 79.000,00
15	AMOXICILINA 500MG ✓	CÁPSULA	18.000 ✓	R\$ 0,40	R\$ 7.200,00
16	AMPICILINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO 60ML ✓	FRASCO	10.000	R\$ 4,55	R\$ 45.500,00
17	AMPICILINA 500MG ✓	CÁPSULA	19.000 ✓	R\$ 0,32	R\$ 6.080,00
18	ANLÓDIPINA 5MG ✓	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
19	ANLÓDIPINA 10MG ✓	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
20	ATENÓLOL 50MG ✓	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
21	ATENÓLOL 25MG ✓	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,06	R\$ 9.000,00
22	AZITROMICINA 500MG ✓	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 1,05	R\$ 42.000,00
23	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO 600MG ✓	FRASCO	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
24	ÁGUA OXIGENADA 01 LITRO ✓	FRASCO	2.000	R\$ 4,55	R\$ 9.100,00
25	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML ✓	AMPOLA	18.000	R\$ 0,30	R\$ 5.400,00
27	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML ✓	FRASCO	800	R\$ 2,45	R\$ 1.960,00
28	BROMETO IPATRÓPICO 0,25MG/ML GOTAS ✓	FRASCO	3.000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
29	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS ✓	FRASCO	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
30	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SOL. ORAL GOTAS ✓	FRASCO	2.000	R\$ 8,68	R\$ 17.360,00
31	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA ✓	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,78	R\$ 39.000,00
32	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 4+500MG/ML SOL. INJ. 5ML ✓	AMPOLA	8.400	R\$ 3,60	R\$ 30.240,00
33	CARVEDILOL 3,125MG ✓	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
34	CARVEDILOL 6,25MG ✓	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
35	CAPTÓPRIL 25MG ✓	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
36	CIMETIDINA 150MG/ML INJETÁVEL ✓	AMPOLA	8.400	R\$ 1,60	R\$ 13.440,00
37	CETOCONAZOL 200MG ✓	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,24	R\$ 19.200,00

28



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

38	CETOCONAZOL 2% CREME 30G	BISNAGA	18.000	R\$	4,70	R\$	84.600,00
39	CETOCONAZOL 2% XAMPU 100ML	FRASCO	300	R\$	9,90	R\$	2.970,00
40	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO	FRASCO	5.000	R\$	25,00	R\$	125.000,00
41	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,80	R\$	96.000,00
42	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,35	R\$	35.000,00
43	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,42	R\$	42.000,00
45	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (SEM VASOCONSTRITOR)	FRASCO/AMPOLA	2.000	R\$	3,60	R\$	7.200,00
47	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5ML	AMPOLA	4.000	R\$	1,25	R\$	5.000,00
48	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	BISNAGA	6.000	R\$	1,70	R\$	10.200,00
49	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	AMPOLA	8.400	R\$	0,90	R\$	7.560,00
50	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	42.000	R\$	0,07	R\$	2.940,00
51	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,07	R\$	2.100,00
52	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	XAROPE	10.800	R\$	2,05	R\$	22.140,00
53	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORALGOTAS 10ML	FRASCO	30.000	R\$	1,35	R\$	40.500,00
54	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	130.000	R\$	0,17	R\$	22.100,00
55	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	8.200	R\$	0,90	R\$	7.380,00
57	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	150	R\$	60,00	R\$	9.000,00
58	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,11	R\$	3.300,00
59	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,14	R\$	4.200,00
62	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	16.800	R\$	0,42	R\$	7.056,00
63	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	130.000	R\$	0,07	R\$	9.100,00
64	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,06	R\$	12.000,00
65	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XAROPE 100ML	FRASCO	1.500	R\$	63,40	R\$	95.100,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$	0,04	R\$	12.000,00
68	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	R\$	8,25	R\$	33.000,00
69	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$	1,18	R\$	3.540,00
70	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,16	R\$	24.000,00
71	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS	FRASCO	12.000	R\$	2,10	R\$	25.200,00
73	LEVODOPA-BENSERAZIDA 200/50MG (PROLOPA)	COMPRIMIDO	4.800	R\$	6,70	R\$	32.160,00
74	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$	0,09	R\$	27.000,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MG (PURAN T4)	COMPRIMIDO	5.040	R\$	0,34	R\$	1.713,60
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG (PURAN T4)	COMPRIMIDO	1.000	R\$	0,47	R\$	470,00
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG (PURAN T4)	COMPRIMIDO	4.400	R\$	0,40	R\$	1.760,00
80	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.400	R\$	0,60	R\$	1.440,00
81	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	4.000	R\$	1,10	R\$	4.400,00
82	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	144.000	R\$	0,16	R\$	23.040,00
83	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	130.000	R\$	0,16	R\$	20.800,00
84	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,36	R\$	54.000,00
85	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	130.000	R\$	0,75	R\$	97.500,00
86	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	10.000	R\$	5,70	R\$	57.000,00
87	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	100.000	R\$	0,24	R\$	24.000,00
88	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,48	R\$	9.600,00
89	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	20.000	R\$	2,00	R\$	40.000,00
90	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	6.000	R\$	10,43	R\$	62.580,00
91	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL	BISNAGA	6.000	R\$	8,00	R\$	48.000,00

28



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

92	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	BISNAGA	10.000	R\$	2,15	R\$	21.500,00
93	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	6.000	R\$	8,89	R\$	53.340,00
94	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,13	R\$	19.500,00
95	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	6.000	R\$	2,56	R\$	15.360,00
97	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	200.000	R\$	0,10	R\$	20.000,00
98	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$	0,42	R\$	8.400,00
99	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,40	R\$	12.000,00
100	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.000	R\$	6,75	R\$	27.000,00
101	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	200.000	R\$	0,10	R\$	20.000,00
102	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS	FRASCO	20.000	R\$	1,20	R\$	24.000,00
105	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	43.200	R\$	0,21	R\$	9.072,00
106	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	230.000	R\$	0,05	R\$	11.500,00
107	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,17	R\$	5.100,00
108	RANITIDINA 150MG/10ML XAROPE 120ML	FRASCO	2.000	R\$	11,50	R\$	23.000,00
109	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ	SACHÊ	10.000	R\$	1,20	R\$	12.000,00
110	SECNIDAZOL 1G	COMPRIMIDO	30.000	R\$	0,85	R\$	25.500,00
111	SECNIDAZOL 450MG SUSPENSÃO	FRASCO	3.000	R\$	7,65	R\$	22.950,00
112	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FRASCO	6.000	R\$	2,04	R\$	12.240,00
113	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	60.000	R\$	0,16	R\$	9.600,00
114	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	150.000	R\$	0,08	R\$	12.000,00
115	SULFATO FERROSO XAROPE	FRASCO	4.000	R\$	1,50	R\$	6.000,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME	TUBO	1.200	R\$	7,70	R\$	9.240,00
117	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	6.000	R\$	2,20	R\$	13.200,00
118	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	120.000	R\$	0,19	R\$	22.800,00
120	VITAMINAS DO COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL 2ML	AMPOLA	4.000	R\$	1,49	R\$	5.960,00
121	VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO)	COMPRIMIDO	15.000	R\$	0,09	R\$	1.350,00
122	VITAMINAS DO COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) SUSP. ORAL 100ML	FRASCO	5.000	R\$	4,15	R\$	20.750,00
VALOR TOTAL							R\$ 2.297.401,60

MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
124	ACEPROFILINA 50MG/5ML XPE ADULTO	FRASCO	300	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
129	ALBENDAZOL SUSPENSÃO	SUSPENSÃO	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
135	AMOXILINA 250 MG/ML	SUSPENSÃO	1.200	R\$ 6,19	R\$ 7.428,00
137	AMINOFLINA 24 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$ 1,09	R\$ 1.308,00
141	ATROPINA 0,25 MG/ML	AMPOLA	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
144	BICARBONATO DE SÓDIO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
145	BUSCOPAN COMPOSTO INJETÁVEL	AMPOLA	8.400	R\$ 2,65	R\$ 22.260,00
147	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
151	CATETER TIPO ÓCULOS	UNIDADE	2.000	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
154	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	R\$ 2,85	R\$ 22.800,00
156	CEFALOTINA 1 G INJETÁVEL	AMPOLA	9.300	R\$ 5,90	R\$ 54.870,00
162	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	7.200	R\$ 3,70	R\$ 26.640,00
164	CLORANFENICOL 1 G INJETÁVEL	AMPOLA	8.000	R\$ 9,50	R\$ 76.000,00
169	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.600	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
170	DEXCLOFENILAMINA XAROPE	FRASCO	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
174	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00

22



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

177	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	18.000	R\$	0,75	R\$	13.500,00
186	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$	0,70	R\$	840,00
189	GARAMICINA 40 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	700	R\$	0,70	R\$	490,00
190	GLICOSE 25% INJETÁVEL	AMPOLA	2.400	R\$	0,25	R\$	600,00
191	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA	2.400	R\$	0,30	R\$	720,00
195	HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$	6,40	R\$	7.680,00
196	HIDROCLOROTIAZIDA 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	3.000	R\$	13,75	R\$	41.250,00
204	LIDOCÁINA 2% SEM VASO 20 ML	FRASCO	1.450	R\$	2,25	R\$	3.262,50
207	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO 30 ML	FRASCO	600	R\$	0,99	R\$	594,00
208	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO 80 ML	FRASCO	1.200	R\$	2,99	R\$	3.588,00
209	METRONIDAZOL INJETÁVEL	FRASCO	600	R\$	3,00	R\$	1.800,00
211	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$	0,25	R\$	1.500,00
212	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$	0,20	R\$	600,00
215	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML INJETÁVEL	AMPOLA	9.600	R\$	0,35	R\$	3.360,00
218	NEOCAÍNA PESADA 3%	AMPOLA	1.500	R\$	7,50	R\$	11.250,00
223	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	AMPOLA	2.000	R\$	6,50	R\$	13.000,00
224	OXITOCINA 5 UI/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.800	R\$	1,40	R\$	2.520,00
225	OXACILINA 500 MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.800	R\$	3,50	R\$	6.300,00
227	PENICILINA BENZATINA 1.200 UI	AMPOLA	1.800	R\$	4,00	R\$	7.200,00
230	PARACETAMOL GOTAS	FRASCO	600	R\$	0,79	R\$	474,00
231	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	7.000	R\$	0,05	R\$	350,00
232	PROMETAZINA 25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1.200	R\$	1,00	R\$	1.200,00
233	RANITIDINA 25 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	3.600	R\$	0,55	R\$	1.980,00
236	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	2.600	R\$	4,05	R\$	10.530,00
237	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	11.600	R\$	5,35	R\$	62.060,00
247	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO	FRASCO	700	R\$	1,90	R\$	1.330,00
248	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 40 MG+8MG	COMPRIMIDO	4.800	R\$	0,13	R\$	624,00
254	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPOLA	7.200	R\$	0,75	R\$	5.400,00
	VALOR TOTAL			R\$		R\$	428.754,50

MATERIAIS HOSPITALAR I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
329	ÁGUA DESTILADA 10 ML P/ INJEÇÃO	AMPOLA	60.000	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
331	ÁGUA OXIGENADA 01 LITRO 10%	FRASCO	1.000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
332	AGULHA RACK Nº 25 G	UNIDADE	25.000	R\$ 3,40	R\$ 85.000,00
333	AGULHA 13 X 4,5	UNIDADE	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
334	AGULHA 20 X 5,5	UNIDADE	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
335	AGULHA 25 X 8,0	UNIDADE	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
336	AGULHA 25 X 7,0	UNIDADE	150.000	R\$ 0,09	R\$ 13.500,00
337	ÁLCOOL 70% LITRO	FRASCO	2.000	R\$ 7,61	R\$ 15.220,00
338	ALGODÃO ROLO GRANDE 500 G	ROLO	2000	R\$ 14,33	R\$ 28.660,00
339	ALGODÃO Nº 0 SEM AGULHA	CAIXA	15	R\$ 105,75	R\$ 1.586,25
340	APARELHO DE PA COMPLETO ADULTO	UNIDADE	60	R\$ 114,95	R\$ 6.897,00
341	APARELHO DE PA COMPLETO INFANTIL	UNIDADE	10	R\$ 114,95	R\$ 1.149,50
342	ATADURA DE CREPE 20 CM (CREME)	UNIDADE	15.000	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
343	ATADURA GESSO (CREME)	UNIDADE	3.000	R\$ 5,24	R\$ 15.720,00
344	BOLSA PARA COLOSTOMIA	UNIDADE	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00
345	CATGUT CROMADO 2,0 C/ AGULHA ½ 4X4 CM	CAIXA	150	R\$ 124,15	R\$ 18.622,50
346	CATGUT CROMADO 1,0 C/ AGULHA ½ 4X4 CM	CAIXA	150	R\$ 124,15	R\$ 18.622,50
347	CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA ½ 4X4 CM	CAIXA	150	R\$ 124,15	R\$ 18.622,50
348	CATGUT SIMPLES 2,0 C/ AGULHA	UNIDADE	2.400	R\$ 1,93	R\$ 4.632,00
349	CATETER TIPO ÓCULOS AD	GALÃO	20	R\$ 42,30	R\$ 846,00
350	CARBOGEL P/ ULTRASSOM 5 LITROS	UNIDADE	4.800	R\$ 1,08	R\$ 5.184,00
351	CORDO-CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	2.400	R\$ 5,34	R\$ 12.816,00
352	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO				

FR



Estado do Pará
Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22

353	DRENO DE PENROSE ESTÉRIO Nº 1	UNIDADE	150	R\$	4,53	R\$	679,50
354	DRENO DE PENROSE ESTÉRIO Nº 2	UNIDADE	150	R\$	5,06	R\$	759,00
355	DRENO DE PENROSE ESTÉRIO Nº 3	UNIDADE	150	R\$	6,00	R\$	900,00
357	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	6.000	R\$	2,02	R\$	12.120,00
358	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	40.000	R\$	2,25	R\$	90.000,00
360	ESCOVA C/ SOLUÇÃO DE IODO POVIDONA	UNIDADE	150	R\$	3,84	R\$	576,00
361	ESPARADRAPO GRANDE	UNIDADE	4.000	R\$	9,15	R\$	36.600,00
362	ESPÁTULA DE MADEIRA	UNIDADE	20.000	R\$	0,16	R\$	3.200,00
363	ELETRODOS COM GEL	UNIDADE	400	R\$	0,76	R\$	304,00
364	FILME 24X30	UNIDADE	5.000	R\$	5,22	R\$	26.100,00
365	FILME 35X35	UNIDADE	5.000	R\$	9,22	R\$	46.100,00
366	FILME 35X43	UNIDADE	5.000	R\$	11,22	R\$	56.100,00
367	FILME P/ ULTRASSOM UPP 110 MM X 18 M	UNIDADE	120	R\$	115,23	R\$	13.827,60
368	FIO SEDA 2 3/8 X 30	UNIDADE	480	R\$	2,71	R\$	1.300,80
369	FIO SEDA 0 3/8 X 30	UNIDADE	480	R\$	2,71	R\$	1.300,80
371	FITA MICROPORIO GRANDE	UNIDADE	2.000	R\$	16,54	R\$	33.080,00
372	FIXADOR P/ RAIÓ - X	GALÃO	10	R\$	883,06	R\$	8.830,60
373	GLUTARALDEÍDO 2%	GALÃO	48	R\$	508,19	R\$	24.393,12
374	GAZES CORTADO C/ 500 DOBRAS	PACOTE	3.000	R\$	32,59	R\$	97.770,00
375	JELCO Nº 16	UNIDADE	1.200	R\$	1,22	R\$	1.464,00
376	JELCO Nº 18	UNIDADE	2.400	R\$	1,22	R\$	2.928,00
377	JELCO Nº 20	UNIDADE	4.800	R\$	1,27	R\$	6.096,00
378	JELCO Nº 22	UNIDADE	4.800	R\$	1,27	R\$	6.096,00
379	JELCO Nº 24	UNIDADE	4.800	R\$	1,43	R\$	6.864,00
380	JUNTEX COLETOR	UNIDADE	300	R\$	7,20	R\$	2.160,00
381	LUVA ESTÉRIO 6.5	PARES	8.000	R\$	2,25	R\$	18.000,00
382	LUVA ESTÉRIO 7.5	PARES	8.000	R\$	2,25	R\$	18.000,00
383	LUVA ESTÉRIO 8.0	PARES	8.000	R\$	2,25	R\$	18.000,00
384	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	CAIXA C/ 100	5.000	R\$	29,14	R\$	145.700,00
385	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UNIDADE	4.800	R\$	0,41	R\$	1.968,00
386	MÁSCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	100	R\$	14,90	R\$	1.490,00
387	MÁSCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	UNIDADE	100	R\$	16,05	R\$	1.605,00
388	MÁSCARA CIRÚRGICA	UNIDADE	20.000	R\$	0,14	R\$	2.800,00
389	NYLON 0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
390	NYLON 1.0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
391	NYLON 2.0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
392	NYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
393	NYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
394	NYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
395	NYLON 6.0 C/ AGULHA 3/8 X 3 CM	UNIDADE	2.016	R\$	2,16	R\$	4.354,56
396	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO	UNIDADE	1.800	R\$	0,69	R\$	1.242,00
397	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FEMININA	UNIDADE	700	R\$	1,47	R\$	1.029,00
398	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FEMININA	UNIDADE	700	R\$	1,47	R\$	1.029,00
399	POVIDINE DEGERMANTE	FRASCO	5.760	R\$	20,88	R\$	120.268,80
400	POLIFIXO (MULTIVIA)	UNIDADE	14.000	R\$	2,81	R\$	39.340,00
401	POVIDINE TÓPICO	FRASCO	576	R\$	20,88	R\$	12.026,88
402	REVELADOR PARA RAIÓ - X	GALÃO	36	R\$	996,45	R\$	35.872,20
403	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	150.000	R\$	0,32	R\$	48.000,00
404	SERINGA 3 ML C/ AGULHA	UNIDADE	150.000	R\$	0,32	R\$	48.000,00
405	SERINGA 5 ML C/ AGULHA	UNIDADE	150.000	R\$	0,35	R\$	52.500,00
406	SERINGA 10 ML C/ AGULHA	UNIDADE	150.000	R\$	0,55	R\$	82.500,00
407	SERINGA 20 ML C/ AGULHA	UNIDADE	150.000	R\$	0,81	R\$	121.500,00
408	SONDA DE FOLY Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$	5,20	R\$	5.200,00
409	SONDA DE FOLY Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$	5,20	R\$	5.200,00
410	SONDA DE FOLY Nº 16	UNIDADE	1.000	R\$	5,20	R\$	5.200,00
411	SONDA DE FOLY Nº 18	UNIDADE	1.000	R\$	5,20	R\$	5.200,00

28



Estado do Pará

Governo Municipal de São Geraldo do Araguaia /PA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
CNPJ: 10.249.241/0001-22



412	SONDA DE FOLY Nº 20	UNIDADE	1.000	R\$	5,20	R\$	5.200,00
413	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 6	UNIDADE	2.000	R\$	0,87	R\$	1.740,00
414	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 8	UNIDADE	4.800	R\$	0,92	R\$	4.416,00
415	SONDA NASOENTÉRICA Nº 12	UNIDADE	60	R\$	1,98	R\$	118,80
416	SONDA NASOENTÉRICA Nº 14	UNIDADE	60	R\$	1,98	R\$	118,80
417	SONDA NASOENTÉRICA Nº 16	UNIDADE	60	R\$	1,98	R\$	118,80
418	SONDA URETRAL Nº 6	UNIDADE	1.000	R\$	0,87	R\$	870,00
419	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDADE	1.000	R\$	0,97	R\$	970,00
420	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$	1,04	R\$	1.040,00
421	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UNIDADE	1.000	R\$	1,33	R\$	1.330,00
422	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UNIDADE	1.000	R\$	1,98	R\$	1.980,00
423	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	UNIDADE	1.000	R\$	1,98	R\$	1.980,00
424	SCALP Nº 19	UNIDADE	30.000	R\$	0,32	R\$	9.600,00
425	SCALP Nº 21	UNIDADE	30.000	R\$	0,32	R\$	9.600,00
426	SCALP Nº 23	UNIDADE	30.000	R\$	0,32	R\$	9.600,00
427	SCALP Nº 25	UNIDADE	30.000	R\$	0,32	R\$	9.600,00
428	SCALP Nº 27	UNIDADE	30.000	R\$	0,32	R\$	9.600,00
429	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNIDADE	156	R\$	22,95	R\$	3.580,20
430	TOCA ELÁSTICA	UNIDADE	12.000	R\$	0,18	R\$	2.160,00
432	TUBO LATEX P/ HIGIÊNIO SILICONE	METROS	300	R\$	9,06	R\$	2.718,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.726.456,57

JAMES MONTEIRO
DA
SILVA:78226295149

Assinado de forma digital por JAMES MONTEIRO DA
SILVA:78226295149
DN: cn=JAMES MONTEIRO DA SILVA, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=IPE e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=Autenticado por AR Nathyelle,
cn=JAMES MONTEIRO DA SILVA:78226295149
Dados: 2017.03.09 17:54:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO
GERALDO DO ARAGUAIA – FMS/SAGA CNPJ nº 10.249.241/0002-03 CONTRATANTE

DISTRIBEN
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS:
04234179000100

Assinado de forma digital por
DISTRIBEN DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS:042341790
00100
Dados: 2017.03.07 14:29:17
-03'00'

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ nº
04.234.179/0001-00 CONTRATADA

df